



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 107/2018.

Sanciono a presente Lei.

Em: 12/01/18

Carlos Anibal Ruso Pedrozo
Prefeito Municipal de Ladário

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018 da Prefeitura Municipal de Ladário e das Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Ladário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2018 no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), conforme o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte os recursos previstos no § 1º, Inciso I, do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64, da seguinte forma:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais);


Art. 2º As dotações inseridas no Orçamento Programa de 2018, através desta lei complementar, quando necessário e insuficiente poderão sofrer alterações orçamentárias por meio da Lei Orçamentária Anual e mediante que trate da matéria.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Ladário – MS, 12 de Janeiro de 2018.


Fabio Peixoto de Araújo gomes
Presidente


Daniel Benzi
1º Vice-Presidente


Lilia Maria Villaiva de Moraes Silva
2º vice-Presidente

Jonil Junior Gomes Barcellos
1º Secretário


Vagner Gonçalves
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007 (Fax)
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 – CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

ANEXO I da

LEI COMPLEMENTAR Nº. 107/2018

Suplementa:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 004 Fundo Municipal de Investimento Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: Apoio a Comunidade

Projeto/Atividade: 1055 - Construção do Abrigo Municipal

Fonte de recurso: 1.81.503 - Outras Transferências do Estado FIS (LEI 2105/2000)


Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Superávit Financeiro (Art. 43, Inciso I)

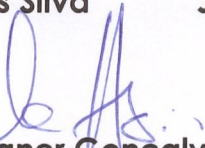
R\$ 620.000,00


Fabio Peixoto de Araújo gomes
Presidente


Daniel Benzi
1º Vice-Presidente


Lilia Maria Villalva de Moraes Silva
2º vice-Presidente

Jonil Junior Gomes Barcellos
1º Secretário


Vagner Gonçalves
2º Secretário


CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal de Ladário